



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundo Social de São Paulo

COMUNICADO

O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 44.960, de 14 de junho de 2000, **COMUNICA:**

I – Mudança de local e horário de funcionamento:

Desde 15 de junho de 2022 que o CMEX está lotado no “Depósito Jaguaré”, sito Avenida Torres de Oliveira, 368 – Jaguaré, nesta Capital, com horário de funcionamento das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira;

II – Novos telefones de contato:

O atendimento por meio de telefone fixo foi retomado nesta semana. O contato com o CMEX poderá ocorrer pelos telefones: (11) 3238-3933/3934/3935/3936/3937;

III – CMEX no site do Fundo Social:

Com o objetivo de dinamizar a comunicação com os órgãos públicos detentores e demais interessados, foi criado um menu do CMEX no site do Fundo Social de São Paulo, www.fundosocial.sp.gov.br.

Neste menu poderão ser encontradas principais informações, tais como, o manual de procedimento; modelos de documentos a serem elaborados pelas unidades detentoras, prefeituras e entidades sociais; telefones de contatos; assim como a publicação de comunicados de competência do CMEX e do NADMEI.

IV – Manual atualizado:

O Manual de Procedimento de Arrolamento de Materiais Excedentes e Inservíveis foi revigorado e deverá ser adotado pelos órgãos públicos estaduais detentores.

ink-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundo Social de São Paulo

Para ter acesso, basta acessar ao site do Fundo Social de São Paulo, através do link <https://www.fundosocial.sp.gov.br/cmex/>. Eventuais alterações no manual também serão disponibilizadas no site do Fundo Social; e

V - Devolução de expedientes e processos tramitados, via "Sistema SP Sem Papel" ao CMEX

Para maior eficiência e celeridade ao procedimento de arrolamento de materiais excedentes e à vista do Parecer Técnico CGD/DGSAESP nº 14/2022, de 29 de julho de 2022, emitido pelo Centro de Gestão Documental do Departamento de Gestão do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo manual, (SEGOV-EXP-2022/03963), eventuais expedientes ou processos objetivando a destinação dos materiais excedentes e inservíveis tramitados ao CMEX, via "Sistema SP Sem Papel", serão devolvidos às respectivas unidades detentoras de interesse para que sejam encaminhados, somente, os ofícios com as relações de materiais excedentes correspondentes, para fins de entrada e andamento neste Centro, conforme orientado no manual.

São Paulo, 02 de agosto de 2022.


REBEKA DYONEE SILVA MACIEL
Diretora
Centro de Material Excedente



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Rodrigo Garcia - Governador

Poder
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 132 • Número 155 • São Paulo, quarta-feira, 3 de agosto de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 67.013, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A., as áreas necessárias à implantação da Praça de Pedágio PN13 no km 436+000m da Rodovia SP-425, no Município de Indiana, e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do Decreto nº 64.334, de 19 de julho de 2020,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas na planta cadastral DE-SP0004250-436.437-630-D03/001 e descritas no memorial constantes dos autos do Processo ARTESP-PRC-2020/00109, necessárias à implantação da Praça de Pedágio PN13 no km 436+000m da Rodovia SP-425, no Município de Indiana, Comarca de Martinópolis, as quais totalizam 15.587,62m² (quinze mil quinhentos e oitenta e sete metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 1 - que consta pertencer a Francisco Antonio de Castro Esteves, Ana Cristina de Souza Honorio Esteves e/ou outros, situa-se entre as estacas 1014+5,94 e 1033+2,26, do lado direito da Rodovia SP-425, no sentido de Martinópolis- Presidente Prudente, no Município de Indiana, Comarca de Martinópolis, e tem linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.551.359,6328 e E=475.733,9282, distante 20,83m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 1014+5,94, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 254°11'18" e 18,50m até o ponto 2, de coordenadas N=7.551.354,5927 e E=475.716,1306; 263°39'41" e 44,25m até o ponto 3, de coordenadas N=7.551.349,7070 e E=475.672,1490; 245°02'21" e 53,46m até o ponto 4, de coordenadas N=7.551.327,1467 e E=475.623,6815; 251°11'46" e 175,75m até o ponto 5, de coordenadas N=7.551.270,4968 e E=475.457,3112; 256°39'23" e 32,94m até o ponto 6, de coordenadas N=7.551.262,8941 e E=475.425,2588; 253°44'26" e 72,88m até o ponto 7, de coordenadas N=7.551.242,4883 e E=475.355,2920, distante 16,12m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 1033+2,26; desse ponto, deflete à direita, confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°52'20" e 16,10m até o ponto 8, de coordenadas N=7.551.254,2860 e E=475.366,2445; 67°46'58" e 44,08m até o ponto 9, de coordenadas N=7.551.270,9549 e E=475.407,0556; 68°04'20" e 34,57m até o ponto 10, de coordenadas N=7.551.283,8643 e E=475.439,1238; 59°07'05" e 20,86m até o ponto 11, de coordenadas N=7.551.294,5695 e E=475.457,0236; 58°04'48" e 26,58m até o ponto 12, de coordenadas N=7.551.308,6257 e E=475.479,5883; 66°44'15" e 20,84m até o ponto 13, de coordenadas N=7.551.316,8543 e E=475.498,7296; 71°34'02" e 18,22m até o ponto 14, de coordenadas N=7.551.322,6164 e E=475.516,0179; 343°45'58" e 8,66m até o ponto 15, de coordenadas N=7.551.330,9345 e E=475.513,5960; 14°14'04" e 8,98m até o ponto 16, de coordenadas N=7.551.339,6420 e E=475.515,8049; 71°00'53" e 84,17m até o ponto 17, de coordenadas N=7.551.367,0259 e E=475.595,4004; 103°16'48" e 15,13m até o ponto 18, de coordenadas N=7.551.363,5505 e E=475.610,1251; 163°29'26" e 13,53m até o ponto 19, de coordenadas N=7.551.350,5777 e E=475.613,9701; 88°44'32" e 39,68m até o ponto 20, de coordenadas N=7.551.351,4487 e E=475.653,6365; 80°51'38" e 70,82m até o ponto 21, de coordenadas N=7.551.362,6972 e E=475.723,5555; e 106°27'30" e 10,82m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 9.101,30m² (nove mil cento e um metros quadrados e trinta decímetros quadrados);

II - área 2 - que consta pertencer a Jorge Luiz Fontolan Esteves, Marli Ribeiro Longo Esteves e/ou outros, situa-se entre as estacas 1012+4,91 e 1029+18,65, do lado esquerdo da Rodovia SP-425, no sentido de Martinópolis- Presidente Prudente, no Município de Indiana, Comarca de Martinópolis, e tem linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.551.306,7317 e E=475.771,5413, distante 40,58m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 1012+4,91, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°02'48" e 76,97m até o ponto 2, de coordenadas N=7.551.271,8455 e E=475.702,9349; 242°06'00" e 80,87m até o ponto 3, de coordenadas N=7.551.234,0027 e E=475.631,4618; 247°48'51" e 14,75m até o ponto 4, de coordenadas N=7.551.228,4337 e E=475.617,8058; 255°37'12" e 32,24m até o ponto 5, de coordenadas N=7.551.220,4272 e E=475.586,5773; 288°23'54" e 7,83m até o ponto 6, de coordenadas N=7.551.222,9001 e E=475.579,1429; 255°53'10" e 60,96m até o ponto 7, de coordenadas N=7.551.208,0346 e E=475.520,0218; 265°17'08" e 21,17m até o ponto 8, de coordenadas N=7.551.206,2945 e E=475.498,9229; 270°11'08" e 66,62m até o ponto 9, de coordenadas N=7.551.206,5102 e E=475.432,3048, distante 40,26m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 1029+18,65; desse ponto, segue em linha reta confrontando

com a faixa de domínio da Rodovia SP-425, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°29'26" e 187,56m até o ponto 10, de coordenadas N=7.551.259,8106 e E=475.612,1354; e 73°35'54" e 166,17m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 6.486,32m² (seis mil quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 2 de agosto de 2022.

Governo

CHEFIA DE GABINETE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Despacho da Diretora Substituta, de 1º-8-2022
No processo SEGOV-PRC-2021-03207, sobre contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para os elevadores Otis, nas Escadas "F e B" no Palácio dos Bandeirantes: "Homologar, nos termos do inc. VII parágrafo único do art. 3º do Dec. Est. 47.297-2002, o procedimento licitatório 13-2022, cuja licitante vencedora é Elevadores Otis Ltda."

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

COMUNICADO

O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 44.960, de 14 de junho de 2000, COMUNICA:

I - Mudança de local e horário de funcionamento:
Desde 15 de junho de 2022 que o CMEX está lotado no "Depósito Jaguaré", sito Avenida Torres de Oliveira, 368 - Jaguaré, nesta Capital, com horário de funcionamento das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira;
II - Novos telefones de contato:
O atendimento por meio de telefone fixo foi retomado nesta semana. O contato com o CMEX poderá ocorrer pelos telefones: (11) 3238-3933/3934/3935/3936/3937;
III - CMEX no site do Fundo Social:
Com o objetivo de dinamizar a comunicação com os órgãos públicos detentores e demais interessados, foi criado um menu do CMEX no site do Fundo Social de São Paulo, www.fundosocial.sp.gov.br.

Neste menu poderão ser encontradas principais informações, tais como, o manual de procedimento; modelos de documentos a serem elaborados pelas unidades detentoras, prefeituras e entidades sociais; telefones de contatos; assim como a publicação de comunicados de competência do CMEX e do NADMEI.

IV - Manual atualizado:
O Manual de Procedimento de Arrolamento de Materiais Excedentes e Inservíveis foi revigorado e deverá ser adotado pelos órgãos públicos estaduais detentores.

Para ter acesso, basta acessar ao site do Fundo Social de São Paulo, através do link <https://www.fundosocial.sp.gov.br/cmex/>. Eventuais alterações no manual também serão disponibilizadas no site do Fundo Social; e

V - Devolução de expedientes e processos tramitados, via "Sistema SP Sem Papel" ao CMEX

Para maior eficiência e celeridade ao procedimento de arrolamento de materiais excedentes e à vista do Parecer Técnico CGD/DGSAESP nº 14/2022, de 29 de julho de 2022, emitido pelo Centro de Gestão Documental do Departamento de Gestão do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo manual, (SEGOV-EXP-2022/03963), eventuais expedientes ou processos objetivando a destinação dos materiais excedentes e inservíveis tramitados ao CMEX, via "Sistema SP Sem Papel", serão devolvidos às respectivas unidades detentoras de interesse para que sejam encaminhados, somente, os ofícios com as relações de materiais excedentes correspondentes, para fins de entrada e andamento neste Centro, conforme orientado no manual.

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo de Convênio do Processo FUSSESP n.º 1480724/2018, celebrado com o Sociedade Amigos do Parque Veredas - SAMPVAV em 01/08/2020, publicado no DOE de 02/08/2022, onde se lê:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Nona do Termo de Colaboração, fica prorrogado, com fundamento no § 1º da Cláusula Nona do instrumento, até 08 de janeiro de 2023, nos termos do cronograma de trabalho constante do Processo FUSSESP/1481724/2018.

leia-se:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Nona do Termo de Colaboração, fica prorrogado, com fundamento no § 1º da Cláusula Nona do instrumento, até 08 de janeiro de 2023, nos termos do cronograma de trabalho constante do Processo FUSSESP/1481724/2018

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2022/01643
Parecer: CJS/G n.º: 127/2022

Permitente: Município de Hortolândia

Permissãoário: Fazenda do Estado de São Paulo, representada pelo Fundo Social de São paulo - FUSSP

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a permissão de uso do próprio municipal objeto da matrícula nº. 195.589, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré, com área de 7.000,00m² (sete mil metros quadrados), conforme descrito e identificado nos autos do processo SEGOV-PRC-2022/01643.

§1º - A área objeto do presente instrumento destina-se à instalação da Praça da Cidadania de Hortolândia, esta que constitui a finalidade da outorga e se consubstancia em local de convívio, estudo e lazer, onde serão ministrados cursos de capacitação profissional do FUSSP a que se refere o Decreto nº. 57.314, de 8 de setembro de 2011, nos termos disciplinados pelo Convênio nº. 001/2022, firmado com o PERMITENTE.

§2º - Ficam excluídas da presente permissão de uso as áreas e instalações de uso público cuja gestão, manutenção, zeladoria, segurança e limpeza sejam de responsabilidade do PERMITENTE, nos termos disciplinados no Convênio FUSSP nº. 001/2022.

Prazo: A Permissão de Uso é outorgada a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, a critério do PERMITENTE.

Data de Assinatura: 04 de julho de 2022.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística de 02/08/2022

AUTOS 5919/DER/1968 (Ibirá - Catanduva) - Viação Luwasa LTDA. Aberto prazo de 10 dias para eventuais impugnações, quanto ao pedido de alterações operacionais. Vistas devem ser agendadas pelo e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 0203/ARTESP/21 (Itapevi - São Roque, via Araçaguama) - ARTESP-PRC-2021/0900 - VIAÇÃO DANÚBIO AZUL S/A. Acha-se aberto prazo de 10 (DEZ) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional (horários e frequências). Para agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc5@artesp.sp.gov.br

AUTOS 0206/ARTESP/21 (Cotia - São Roque, via Vargem Grande Paulista) - ARTESP-PRC-2021/0902 - VIAÇÃO DANÚBIO AZUL S/A. Acha-se aberto prazo de 10 (DEZ) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional (horários e frequências). Para agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc5@artesp.sp.gov.br

AUTOS 0211/ARTESP/21 (Itapevi - São Roque) - ARTESP-PRC-2021/0904 - VIAÇÃO DANÚBIO AZUL S/A. Acha-se aberto prazo de 10 (DEZ) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional (horários e frequências). Para agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc5@artesp.sp.gov.br

AUTOS 0212/ARTESP/21 (Pirapora de Bom Jesus - São Roque) - ARTESP-PRC-2021/0905 - VIAÇÃO DANÚBIO AZUL S/A. Acha-se aberto prazo de 10 (DEZ) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional (horários e frequências). Para agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc5@artesp.sp.gov.br

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Presidente, de 13.07.2022. - Homologação do Convite Eletrônico CV nº 512701510562022OC00009 - Papel Toalha para reposição do almoxarifado da ARSESP.

Nos termos do artigo 45, inciso X, alínea "a", Item 4 da Deliberação ARSESP nº 53/2009 (Regimento Interno); com base nos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 61.363/2015; e nos documentos e informações acostados aos autos do Processo ARSESP-PRC-2022/00068:

1 - HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no âmbito do Sistema BEC (Bolsa Eletrônica de Contratações), Convite Eletrônico nº 512701510562022OC00009, com vistas à aquisição de 270 (duzentos e setenta) pacotes com 6 unidades de Papel Toalha para dispense, de primeira qualidade, totalizando 1.620 (Hum mil, seiscentos e vinte) unidades, para reposição do almoxarifado da ARSESP.

2 - Considerando o resultado constante da Ata de Sessão Pública do Convite Eletrônico CV nº 512701510562022OC00009; e a inexistência de recurso contestando o certame, ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa: JPEL INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA HIGIENE EIRELI, CNPJ nº 37.139.181/0001-41, classificada em primeiro lugar, no valor unitário de R\$ 90,00 (Noventa reais) e total de R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais).

3- PUBLIQUE-SE.
Despacho do Diretor Presidente, de 13.07.2022. - Homologação do Convite Eletrônico CV nº 512701510562022OC00013 - Refil para Bebedouro para reposição do almoxarifado da ARSESP.

Nos termos do artigo 45, inciso X, alínea "a", item 4 da Deliberação ARSESP nº 53/2009 (Regimento Interno); com base nos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 61.363/2015; e nos documentos e informações acostados aos autos do Processo ARSESP-PRC-2022/00075:

1 - HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no âmbito do Sistema BEC (Bolsa Eletrônica de Contratações), Convite Eletrônico nº 512701510562022OC00013, com vistas à aquisição de 40 (quarenta) unidades de Refil para Bebedouro, para reposição do almoxarifado da ARSESP.

2 - Considerando o resultado constante da Ata de Sessão Pública do Convite Eletrônico CV nº 512701510562022OC00013; e a inexistência de recurso contestando o certame, ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa: RONALDO ELETRO EIRELI, CNPJ nº 35.968.629/0001-04 classificada em primeiro lugar, no valor unitário de R\$ 28,95 (Vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) e total de R\$ 1.158,00 (Hum mil, cento e cinquenta e oito reais).

3- PUBLIQUE-SE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria GP nº 342/2022, de 29 de julho de 2022.O Assessor de Gabinete da Presidência, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria PRE nº 167/2021, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 466/2013, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020 , relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;Considerando o cumprimento das exigências legais, constantes nos Processos: SPDOC. Nº 2667625/2019, DTRAN-PRC-2022/565540 e , relativos aos anos de 2019, 2020 DTRAN-PRC-2022/565751e 2021, respectivamente;Resolve:Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria BAYLAO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 23.379.199/0001-06, para realização de vistoria de identificação veicular.Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública.Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credenciamento dos anos de 2019, 2020 e 2021.Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GP nº 344/2022, de 29 de julho de 2022.O Assessor de Gabinete da Presidência, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria PRE nº 167/2021, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 466/2013, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020 , relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;Considerando o cumprimento das exigências legais, constantes nos Processos: PROTOCOLO DETRAN Nº 219123/2017, e , relativos DTRAN-PRC-2022/382642DTRAN-PRC-2022/382708aos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente;Resolve:Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria AEROPORTO VISTORIA VEICULAR EIRELI ME, CNPJ nº 11.206.488/0001-24, para realização de vistoria de identificação veicular.Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública.Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credenciamento dos anos de 2019, 2020 e 2021.Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GP nº 345/2022, de 29 de julho de 2022.O Assessor de Gabinete da Presidência, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria PRE nº 167/2021, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 466/2013, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020 , relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;Considerando o cumprimento das exigências legais, constantes nos Processos: SPDOC. 2198649/2019, e , relativos aos anos de 2019, 2020 DTRAN-PRC-2022/404597DTRAN-PRC-2022/404623e 2021, respectivamente;Resolve:Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento da empresa credenciada de vistoria A. H. R. LEITE TOLEDO ME, CNPJ nº 22.875.370/0001-05, para realização de vistoria de identificação veicular.Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública.Artigo 3º - Esta Portaria contempla renovação de credenciamento dos anos de 2019, 2020 e 2021.Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GP nº 346/2022, de 29 de julho de 2022.O Assessor de Gabinete da Presidência, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria PRE nº 167/2021, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 466/2013, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020 , relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;Considerando o cumprimento das exigências legais, constantes nos Processos: PROTOCOLO DETRAN Nº 87314/2017, e , relativos aos DTRAN-PRC-2022/404476DTRAN-PRC-2022/404526anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente;Resolve:Artigo 1º - Autorizar a

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 3 de agosto de 2022 às 05:03:11



documento assinado digitalmente